

LEI N° 1288/2005

Declara de Utilidade Pública Municipal a APROIMA - Associação de Produtores Indígenas de Manguairinha

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, autorizado a declarar de Utilidade Pública a APROIMA - Associação de Produtores Indígenas de Manguairinha, entidade sem fim lucrativo, constituída sob CNPJ nº 07.310.496/0001-49.

Art. 2º - A entidade referida no artigo 1º, obriga-se a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados a Comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 2005.

Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal